



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 03 de abril de 2023.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA  
CALIXTO, NO POVOADO DE CENTRO DOS CARLOS.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS, CPF:007.081.913-04 E RG:0231703420027 SESP/MA.**

Trata-se de um imóvel localizado na Rua Bayma Junior n. 127 Povoado Centro dos Carlos, Município de Joao Lisboa Ma.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

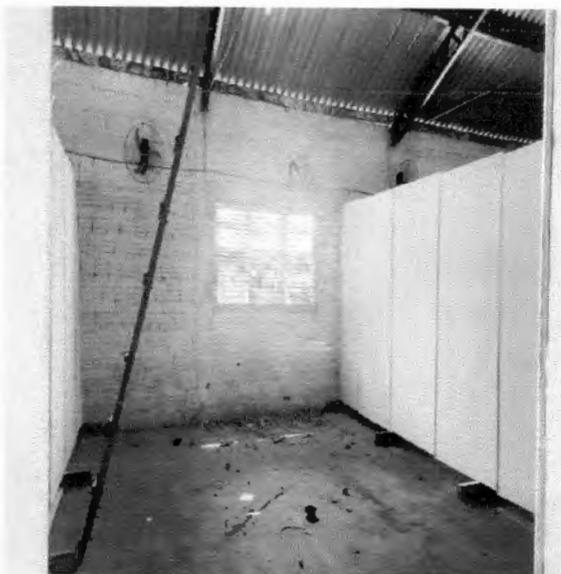
**Valor do contrato: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**  
**Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**

Atenciosamente,

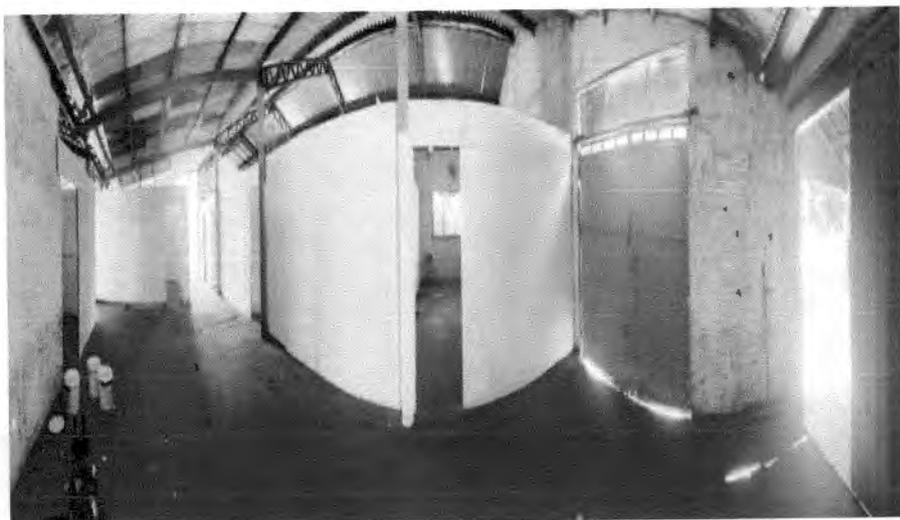
Imperatriz - MA, 03 de Abril de 2023



ANDREIA ALMEIDA SILVA  
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ: 14.738.203/0001-94

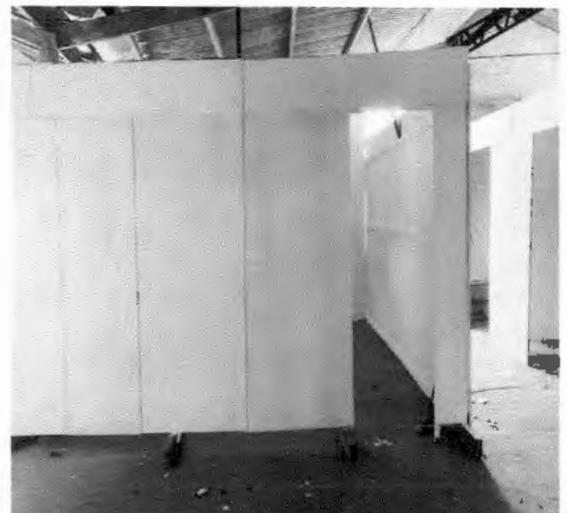
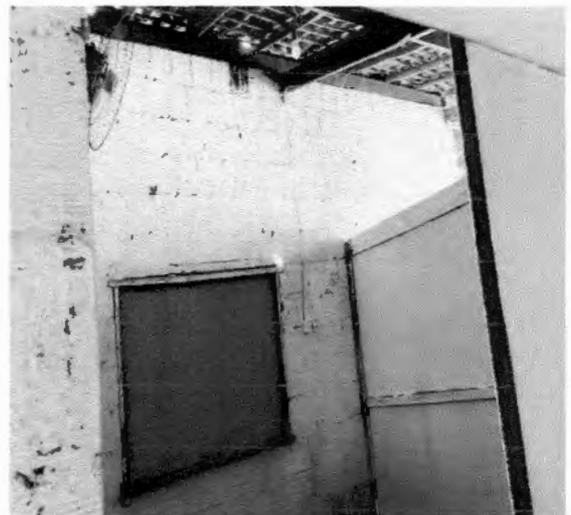


CPL  
Pls. 04  
0



✓

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 178/2023

João Lisboa (MA), 03 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 178/2023 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), sob a seguinte rubrica:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 13.500,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 05 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**Data emissão:** 04/04/2023

**Data de validade:** 04/06/2023

**Nº da certidão:** 12316769900

**Código de Validação:** a1cbc79ec3

**NOME:** DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS

**CPF:** 345.540.843-53

**FILIAÇÃO:** ZUMIRA ROSA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000



04/04/2023 09:50:16

02

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 111/2023

**AUTENTICAÇÃO: CWHI-JQ7M**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, **CERTIFICA** que o contribuinte **DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS**, devidamente Inscrito (a) sob o CPF 345.540.843-53 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

### DADOS DA PESSOA FISICA

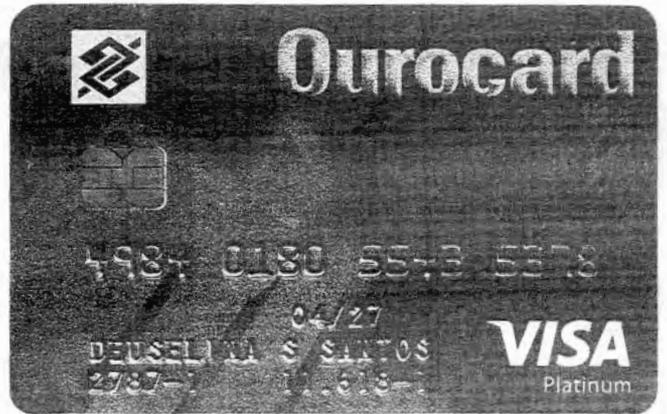
CPF: 345.540.843-53  
Razão Social: DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS  
Endereço: RUA BAYMA JUNIOR, 127 CENTRO DOS CARLOS

A Referida Certidão terá validade até 03/07/2023.

JOAO LISBOA-MA, 04/04/2023.







Ag: 2787-1  
Cte: 11.618-1



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 014/2023**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES
6. **Prazo de Vigência:** 09 (nove) meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Unidade Integrada Ana Helena Calixto, no Povoado Centro dos Carlos, município de João Lisboa (MA), viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 09 (nove) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Integrada Ana Helena Calixto, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

#### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Valor do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), conforme abaixo:

**Contratado:** Deuselina Rosa da Silva Santos, CPF nº 345.540.343-53, RG: 042834712011-3 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Bayma Junior nº 127, Povoado Centro do Carlos - João Lisboa (MA).

**Vigência do Contrato:** 09 (nove) meses.

**Valor do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

João Lisboa (MA), 07 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 182/2023 – SEMED  
Processo de Dispensa de Licitação 014/2023

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2023.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER – PGM**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE  
INTEGRADA ANA HELENA  
CALIXTO, NO POVOADO CENTRO  
DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE  
JOÃO LISBOA (MA).”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que *“[...] A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Unidade Integrada Ana Helena Calixto, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares [...]”*.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

João Lisboa (MA), 11 de abril de 2023.

  
**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



**Processo de Dispensa de Licitação 014/2023**

João Lisboa (MA), 11 de abril de 2023.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

CPL  
Fls. 23  
A

**PORTARIA Nº 028/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), de propriedade da Sra. Deuselina Rosa da Silva Santos, CPF nº 345.540.343-53, RG: 042834712011-3 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua Bayma Junior nº 127, Povoado Centro do Carlos - João Lisboa (MA). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



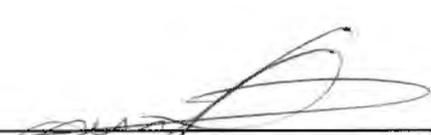
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO(A):** Deuselina Rosa da Silva Santos. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023.

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 12.04.14/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: DEUSELINA ROSA DA SILVA SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 345.540.843-53, RG nº 0231703420027 SESP/MA

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 042834712011-3 SESP/MA e CPF n.º 345.540.343-53

ITEM 3 : IMÓVEL

Situado à Rua Bayma Junior nº 127, Povoado Centro do Carlos – Município de João Lisboa (MA).

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 09 (NOVE) meses

Início: 12/04/2023 - Término: 31/12/2023

ITEM 5: VALORES

**Aluguel Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Modo: Através de transferência bancária na conta popança nº 11.618-1, agência nº 2787-1  
Banco do Brasil

Favorecido(a): Deuselina Rosa da Silva Santos

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 014/2022** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Locação de imóvel com as seguintes descrições:

Situado à Rua Bayma Junior nº 127, Povoado Centro do Carlos – Município de João Lisboa (MA).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove)** meses, com início em **12/04/2023** e término em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

Deuselina Rosa da Silva Santos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Wendelina  
Rosa da Silva  
Santos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

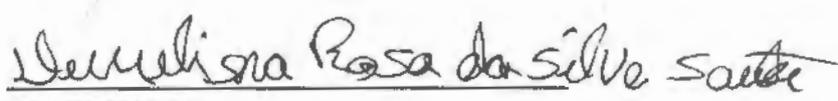
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



Secretário Municipal de Administração e Modernização  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022



**CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**

Secretária Municipal de Saúde

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de João Lisboa

Publicado por: Lanna Tarsilla Gomes da Silva  
Código identificador: \$FUkeG1Md5Vz

## AVISO DE CHAMADA PUBLICA

### Ofício Nº 022/2023

João Lisboa, 24 de março de 2023. OFÍCIO CIRCULAR  
Assunto: Consulta Pública sobre a implementação da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de João Lisboa. Prezados(as),  
Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para COMUNICAR que a Prefeitura de João Lisboa, por meio da Secretaria de Cultura, abriu Consulta Pública para a implementação da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de João Lisboa. O objetivo desta Consulta Pública é colher sugestões e demandas da sociedade civil de João Lisboa/Ma, especialmente da comunidade artística, para estruturar os mecanismos de financiamento e definir quais setores deverão ser contemplados, seus respectivos valores, e outros aspectos relevantes no âmbito da Lei Paulo Gustavo. Os dados fornecidos por esta Consulta Pública servirão de parâmetro para a elaboração dos editais e chamamentos públicos. O valor total estimado para o município de João Lisboa é de R\$220.343,64, a serem distribuídos de acordo com os critérios e regulamentação da referida Lei. A consulta está sendo feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico e está disponível no link: [is.gd/consultalpgoaolisboa](https://is.gd/consultalpgoaolisboa). O formulário ficará aberto até o dia 04/04/2023. Pode participar da consulta qualquer morador da cidade, acima de 18 anos. Reiteramos que a Secretaria de Cultura se coloca à disposição de toda a

comunidade artística joão-lisboense para eventuais dúvidas e orientações sobre a Lei Paulo Gustavo e demais assuntos relacionados, buscando, constantemente, cumprir as suas atribuições legais a fim de garantir o acesso público aos mais diversos mecanismos de fomento cultural promovidos pelos entes federativos. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.  
Cordialmente,  
CAIO CÉSAR DE CARVALHO  
FERREIRA LIMA Secretário de Cultura de João Lisboa  
Portaria 008/2021

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias  
Código identificador: iptp0mh50nf20230417110419

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 014/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 014/2023 O Secretário Municipal de  
Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei  
Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e  
atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente  
extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA





FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO, NO POVOADO CENTRO DOS CARLOS, MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): Deuselina Rosa da Silva Santos. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de abril de 2023. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: sdvjrqn01e20230417090408

